

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br



ATO DA MESA Nº 028/2020

Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de cadeiras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais).

PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: IRANI FORTUNATO RIBEIRO (PONTE NOVA ESTOFADOS), AVENIDA HERMES VISSOTO, Nº 394, CENTRO – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 13.820.819/0001-47.

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.

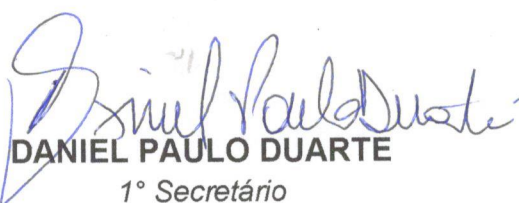
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2020 de 20/01/2020.

Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês Julho de 2020.


LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente


DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Imuarama Ilustrado
Edição N.º 11906 Fis. 27
Data, 14 / 07 / 2020

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL



ATO DA MESA Nº 028/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas de cadeiras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMUARAMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87630-900 - IMUARAMA, PR. CNPJ Nº 17.930.388/01-88.

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensável a licitação, Lei 8.888/93, Art. 24º, inciso I. Decreto nº 8.412, de 18 de junho de 2018.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Em até seis dias após apresentação da nota fiscal sem taxas e/ou antecipadas e certidões negativas de IPTU e IPTF.

CONTRATADO: IRANI FORTIQUATO RIBEIRO (FRONTE NOVA - ESTORADOS), AVENIDA HERMES VISSOTO, Nº 294, CENTRO - IMUARAMA - PR. CNPJ Nº 13.820.819/0001-17.

Análise de Dispensa de Licitação: De acordo com o parecer emitido por este Juízo, Comissão Permanente de Licitação Designada pelo Portaria nº 001/2020 de 20/07/2020.

Juiz: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjucação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Imuarama, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês Julho de 2020.

DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

Umuarama Ilustrado

chassi WV7DB4ZH80716Z. Levando-se em conta a informação de orçamento da empresa Mecânica do Miro, (informado pelo Dr. Jean e confirmados os valores pelo telefone) para manutenção adequada do veículo no valor total de R\$6.352,00 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais), referentes à troca de bomba d'água

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 028/2020
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117/2020
PROCESSO Nº 020/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAIMA - PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, inciso II; Decreto nº 9.412, de 16 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais).
Prazo de validade: em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou emendas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: IRANI FORTUNATO RIBEIRO (PONTE NOVA ESTOFADOS), AVENIDA HERMES VISSOTO, Nº 394, CENTRO - ICARAIMA - PR, CNPJ Nº 13.820.819/0001-47.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº: 007/2020 de 20/01/2020.
Ratificação: A adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês Julho de 2020.
LAERCIO BULGAROM DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULLO DUARTE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: PRIO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo nº. 065/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2020, realizada no dia 01 de julho de 2020, devidamente homologada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 10, 12, 15, 16, 17 e 25, na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Paraná, nº 100, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a situação da entrega para qualquer dia útil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 08 de julho de 2020 e término no dia 08 de julho de 2021, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Maria Helena - PR, 08 de julho de 2020.

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

B7

SÚMULA: Atualiza o valor constante da Lei

| | | | | |
|--------------------|---|--|--|-----------|
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 10.301.0038.2.163 | MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | 746 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 12.000,00 |
| FONTE | 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | 12.000,00 |

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

| | | | | |
|-------------------|--|--|--|--|
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 10.304.0009.2.163 | MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA | | | |

| | | | | |
|--------------------|---|---------------------|--|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 289 | MATERIAL DE CONSUMO | | 12.000,00 |
| FONTE | 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | 12.000,00 |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrato e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Gestão
Assessoria de Controle Interno
Assessoria de Controle Externo
Assessoria de Arquivo e Documentação
Assessoria de Informática
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Cultura
Assessoria de Esportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Assessoria Social
Assessoria de Assessoria de Saúde
Assessoria de Assessoria de Educação
Assessoria de Assessoria de Trabalho
Assessoria de Assessoria de Segurança
Assessoria de Assessoria de Defesa Civil
Assessoria de Assessoria de Defesa do Consumidor
Assessoria de Assessoria de Defesa do Meio Ambiente
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Cultural
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Natural
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Urbano
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Rural
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Marinho
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Aquático
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Atmosférico
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Sonoro
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Visual
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Olfativo
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Gustativo
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Tátil
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Auditivo
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Vestibular
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Olfativo
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Gustativo
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Tátil
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Auditivo
Assessoria de Assessoria de Defesa do Patrimônio Vestibular



Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que prorroga a validade dos contratos celebrados com o Município de Icaraima, Paraná, até 31 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 8.666/93, que estabelece a possibilidade de prorrogação dos contratos celebrados em modalidade de licitação na forma de pregão quando houver alteração que não implique em novo procedimento licitatório, resolve: